

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante denominado LOCATÁRIO e **GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 488.xxx.xxx-72, doravante denominada LOCADORA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 12 meses, passando a vigorar até 01/03/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

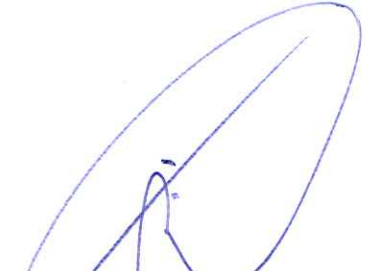
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, reajustado pelo IVAR (Índice de Variação de Alugueis Residenciais), passando o valor mensal para R\$ 1.182,06 (um mil cento e oitenta e dois reais e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2024.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**CPF 842.XXX.XXX-68**  
**LOCATÁRIO**



**GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK**  
**CPF 488.xxx.xxx-72**  
**LOCADORA**